



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu:

DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza **LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**, referente ao exercício de 1993 com as de 1994.

Sala de Sessões, 13 de janeiro de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno